



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

A Prefeitura Municipal de GUARARÁ, com sede na rua Capitão Gervasio, nº 13, na cidade de Guarará, inscrita no CNPJ sob o nº 17.723.172/0001-96, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Célio José Ferraz, portador do CPF nº 236.726.846-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2025, processo administrativo nº 21/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: **MERCADO E AÇOUGUE PASSOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **43.782.403/0001-42** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 1221/2024 e dos Decretos Municipais 13/2024 e 14/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1-A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Eventual e Futura aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Guarará no ano de 2025**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 21/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1-O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
01	ABACAXI – ABACAXI PÉROLA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO A, PESANDO ENTRE 1,5 A 2,2 KG. DEVE TER O GRAU DE MATUREZA ADEQUADO PARA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO OU GOLPEADO. NÃO DEVE TER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS NA CASCA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA.	UNIDADE	CEASA	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
02	AÇAFRÃO - AÇAFRÃO, DA TERRA EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), APRESENTADAS EM ENVELOPES PLÁSTICOS CONTENDO 250GR CADA, INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU OUTRO MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	SABOR	30	R\$ 11,70	R\$ 351,00
03	AÇÚCAR CRISTAL - APRESENTANDO-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS DE COLORAÇÃO CLARA, UNIFORME, NÃO DEVENDO APRESENTAR NENHUM TIPO DE SUJIDADES. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA CAETÉ.	PACOTE	DELTA	120	R\$ 24,30	R\$ 2.916,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: esportes@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

	<p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 05 (CINCO) QUILOS.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>					
04	<p>ALHO – TIPO NACIONAL, BRANCO, FRESCO, COM DENTES TENROS, COM CABEÇAS SEM EXCESSO DE CASCAS, LIVRES DE INJÚRIAS, APODRECIMENTOS, RACHADURAS, BROTAMENTOS, E DANOS DE PRAGAS.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA DE FORMA QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DE ENTREGA.</p>	KG	CEASA	250	R\$ 23,50	R\$ 5.875,00
05	<p>AMENDOIM – TIPO 1, COM CASCA AVERMELHADA, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, ISENTO DE UMIDADE E LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 30 (TRINTA) DIAS.</p>	PACOTE	CAMPO BOM	55	R\$ 11,00	R\$ 605,00
06	<p>AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO LEITOSO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	PACOTE	CAMPO BOM	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
07	<p>ARROZ – TIPO 1, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, GRÃOS ÍNTEGROS, LIVRES DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA LEVIESTI.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 05 (CINCO) QUILOS.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	PACOTE	POLIDINHO	500	R\$ 23,80	R\$ 11.900,00
08	<p>AVEIA – AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIOS E 63G DE CARBOIDRATOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO.</p> <p>A) EMBALAGEM O PRODUTO DEVERÁ ESTAR</p>	UNIDADE	ANCHIETA	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: esportes@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

	<p>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>					
09	<p>AVEIA - FARINHA - PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. CADA PORÇÃO DE 50G DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE: 180KCAL DE VALOR ENERGÉTICO, 8,2G DE PROTEÍNAS, 29G DE CARBOIDRATOS, 3,4G DE GORDURA TOTAL, 3,6G DE FIBRAS ALIMENTARES.</p> <p>A) EMBALAGEM O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	UNIDADE	ANCHIETA	20	R\$ 3.99	R\$ 79,80
10	<p>AZEITE - TIPO EXTRA VIRGEM. PRODUTO OBTIDO DE MATÉRIA-PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTOFAMENTOS, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, AMASSAMENTOS), BEM COMO, QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES, OU GARRAFA DE VIDRO, COM VOLUME DE 500 (QUINHENTOS) MILILITROS.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	GARRAFA	VILA REAL	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
11	<p>BATATA INGLESA - BATATA INGLESA, GRAÚDA, FRESCA, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS; DO GRUPO BARAK OU MONA LISA, CLASSE 2, CATEGORIA I, LIMITE DE LESÕES DE ATÉ 5%, DEVENDO O PRODUTO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE ODOR ESTRANHO AO PRODUTO, PODENDO A TERRA ADERIDA AO TUBÉRCULO OCUPAR 25% DE SUA SUPERFÍCIE.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA DE FORMA QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DE ENTREGA.</p>	KG	CEASA	700	R\$ 4,25	R\$ 2.975,00
12	<p>BISCOITO DE POLVILHO - TRADICIONAL, SALGADO, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, PRODUZIDO A PARTIR DE POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA DE FORMA QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 100G CADA UMA DELAS.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	UNIDADE	DA CASA	120	R\$ 5,99	R\$ 718,00
13	<p>BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA, CONTENDO ENTRE OUTROS OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL. CROCANTE, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ESTANDO ÍNTEGROS EM SUA MAIORIA. PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR À MARCA MARILAN.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR</p>	UNIDADE	NINFA	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: esportes@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

	<p>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE TER PESO LÍQUIDO DE 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS, CONTENDO 3 MINI-PACOTES DE EMBALAGENS PRIMÁRIAS.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>					
14	<p>BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO DENTRE OUTROS OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE TER PESO LÍQUIDO DE 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS, CONTENDO 3 MINI-PACOTES EMBALAGENS PRIMÁRIAS.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	UNIDADE	NINFA	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
15	<p>CACAU EM PÓ - CACAU EM PÓ NATURAL, 100% CACAU, NÃO ALCALINO, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LIVRE DE AROMAS ARTIFICIAIS, SEM AÇÚCAR, LIVRE DE GORDURA TRANS. SEM LACTOSE, EQUIVALENTE À MARCA "MÃE TERRA" OU SUPERIOR.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 30 (TRINTA) DIAS.</p>	UNIDADE	ESPECIAL	25	R\$ 35,66	R\$ 891,50
16	<p>CANELA - CANELA PURA, EM PÓ, DE COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE UMIDADE.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 30 (TRINTA) DIAS.</p>	UNIDADE	JEITO MINEIRO	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
17	<p>CANJICA BRANCA – GRUPO EXTRA, SUBGRUPO DESPEDIÇULADA, CLASSE BRANCA, TIPO 1.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) QUILOGRAMAS.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 30 (TRINTA) DIAS.</p>	PACOTE	CAMPO BOM	70	R\$ 5,70	R\$ 399,00
18	<p>CANJIQUEINHA – TIPO 1, FINA, DEFINIDA COMO GRÃOS DE MILHO, AMARELA, LIVRE DE SUJIDADES, UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E CORANTES.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE</p>	PACOTE	CAMPO BOM	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: esportes@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

	<p>GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>					
19	<p>CARNE BOVINA - MÚSCULO BOVINO RESFRIADO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. DEVERÁ ESTAR CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p>	KG	CRUZEIRO DO SUL	750	R\$ 29,50	R\$ 22.125,00
20	<p>CARNE MOIDA - ACÉM BOVINO RESFRIADO MOÍDO: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p>	KG	CRUZEIRO DE SUL	750	R\$ 23,50	R\$ 17.625,00
21	<p>CARNE SUÍNA MOÍDA: DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p>	KG	FRICAIRE	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
22	<p>CEBOLA - BRANCA, MÉDIA, DE TAMANHO UNIFORME, CLASSE 3, LISA, FIRME, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, SEM BROTAMENTOS, DANOS MECÂNICOS, MANCHAS OU PODRIDÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A GRAMATURA, A DATA DE MANIPULAÇÃO E A DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p>	KG	CEASA	320	R\$ 5,10	R\$ 1.632,00
23	<p>COLORÍFICO - (COLORAU) – EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERMELHA INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHO A SUA ESPÉCIE.</p> <p>A) EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM</p>	UNIDADE	ANCHIETA	30	R\$ 17,80	R\$ 534,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: esportes@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

	<p>PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 (UM) QUILOGRAMA.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A GRAMATURA, A DATA DE MANIPULAÇÃO E A DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>					
24	<p>COXA E SOBRECORA DE FRANGO – CONGELADO E SEM TEMPERO, COM CERCA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS CADA, EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO ENTRE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDO VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMALIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE DOS CORTES FORNECIDOS NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	KG	AVIVAR	250	R\$ 11,60	R\$ 2.900,00
25	<p>EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, ISENTO DE FERMENTAÇÕES, SIMPLES, ISENTO DE PELES E SEMENTES, CONTENDO COMO INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM ADITIVOS, CORANTES E CONSERVANTES. NÃO PODE CONTER AMIDO.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO LATA DE FOLHA DE FLANDRES, HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO LÍQUIDO DE 840 (OITOCENTOS E QUARENTA) GRAMAS, ÍNTEGRAS E ISENTAS DE PARTES AMASSADAS, ESTUFAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE INJÚRIAS OU FERRUGENS.</p> <p>B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	UNIDADE	ELEFANTE	130	R\$ 16,40	R\$ 2.132,00
26	<p>FARINHA DE MANDIOCA – GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, LIVRE DE SUJIDADES.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVOLABILIDADE DO PRODUTO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	PACOTE	ANCHIETA	180	R\$ 7,39	R\$ 1.330,20
27	<p>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – ESPECIAL COM FERMENTO, OBTIDA DO TRIGO SADIO, DEVIDAMENTE LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVOLABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	PACOTE	CAMPO BOM	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
28	<p>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – ESPECIAL COM FERMENTO, OBTIDA DO TRIGO SADIO, DEVIDAMENTE LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU</p>	PACOTE	CAMPO BOM	80	R\$ 5,40	R\$ 432,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: esportes@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

	<p>RANÇOSA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>					
29	<p>FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE – COMPOSTA DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, EMBALAGEM PLÁSTICA 500 G, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	PACOTE	CAMPO BOM	80	R\$ 5,89	R\$ 471,20
30	<p>FERMENTO QUÍMICO EM PO - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 30 (TRINTA) DIAS.</p>	UNIDADE	ROYAL	30	R\$ 13,60	R\$ 408,00
31	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO SEM TEMPERO: EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVIOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	KG	AVIVAR	750	R\$ 27,10	R\$ 20.325,00
32	<p>FILÉ DE PEIXE - FILÉ DE PEIXE, MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVIOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TER PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL.</p> <p>B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR,</p>	KG	PESQUALI	200	R\$ 43,50	R\$ 8.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: esportes@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

	POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
33	FUBÁ – DE MILHO, TIPO MIMOSO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO LIVRE DE SUJIDADES E CORANTES. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	CAMPO BOM	100	R\$ 4,29	R\$ 429,00
34	GOIABA VERMELHA - DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	CEASA	120	R\$ 10,39	R\$ 1.246,80
35	INHAME - TIPO CHINÊS, TENRO (MACIO), RAÍZES MEDIANAS, SEM EXCESSO DE SUJIDADES. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A GRAMATURA, A DATA DE MANIPULAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.	KG	CEASA	350	R\$ 14,90	R\$ 5.215,00
36	IOGURTE – SABORES DIVERSOS, COM POLPA DE FRUTAS, ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA A LÍQUIDA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO, CONTENDO 120 ML, HERMETICAMENTE FECHADA PARA EVITAR VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 7 (SETE) DIAS.	UNIDADE	PARAISO	7000	R\$ 1,49	R\$ 10.430,00
37	IOGURTE – SABORES DIVERSOS, COM POLPA DE FRUTAS, ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA A LÍQUIDA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO, CONTENDO 900 ML, HERMETICAMENTE FECHADA PARA EVITAR VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 7 (SETE) DIAS.	UNIDADE	PARAISO	110	R\$ 15,89	R\$ 1.747,90
38	LEITE FLUIDO - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO C – PADRONIZADO, COM TEOR DE GORDURA DE 30%. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO, HERMETICAMENTE FECHADO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ	L	UAI	500	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: esportes@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

	ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
39	LEITE EM PÓ – COMPOSTO PREDOMINANTEMENTE POR LEITE EM PÓ, PODENDO CONTER ESTABILIZANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. TEOR DE LIPÍDEOS DE 26%. NÃO DEVE POSSUIR ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES E SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ALUMINIZADA DE 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS, PRÁTICA E RESISTENTE AO TRANSPORTE B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	ANCHIETA	60	R\$ 16,80	R\$ 1.008,00
40	LINGUIÇA SUINA – FRESCA, LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	DA CASA	100	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00
41	MAÇÃ GALA - CLASSIFICAÇÃO 1, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM GRANDE VARIAÇÃO DE TAMANHO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, SEM ODOUR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A GRAMATURA, A DATA DE MANIPULAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.	KG	CEASA	870	R\$ 16,89	R\$ 14.694,30
42	MACARRÃO PARAFUSO - MASSA COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM VOLUME LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	DON SAPORE	750	R\$ 4,69	R\$ 3.517,50
43	MAMÃO - TIPO FORMOSA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A GRAMATURA, A DATA DE MANIPULAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.	KG	CEASA	550	R\$ 8,79	R\$ 4.834,50
44	MANJERICÃO – MANJERICÃO DESIDRATADO, CONTENDO PRIORITARIAMENTE AS FOLHAS DA PLANTA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU OUTRO MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 300 (TREZENTOS) GRAMAS. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	JEITO MINEIRO	30	R\$ 17,89	R\$ 536,70
45	MARGARINA – COM SAL - FEITA COM ÓLEO	UNIDADE	DORIANA	30	R\$ 7,89	R\$ 236,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: esportes@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

	<p>INTERESTERIFICADO (65% DE LIPÍDIOS). COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 603 KCAL, 67,1 G DE GORDURAS TOTAIS, 0 G DE CARBOIDRATOS E 0 G DE PROTEÍNAS. DEVE CONTER TAMBÉM VITAMINAS B1, B2 E B6, ALÉM DE SAIS MINERAIS COMO CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO, FÓSFORO, POTÁSSIO, ZINCO, COBRE E SELÊNIO.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO PLÁSTICA, DE FORMA QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>					
46	<p>MELANCIA - MELANCIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A GRAMATURA, A DATA DE MANIPULAÇÃO E A DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p>	KG	CEASA	180	R\$ 7,19	R\$ 1.294,20
47	<p>MILHO DE PIPOCA - MILHO PARA PIPOCA DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1;</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	PACOTE	ANCHIETA	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
48	<p>ÓLEO DE SOJA REFINADO: ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, ÁGUA OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS TIPO “PET”, COM VOLUME LÍQUIDO DE 900 ML.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	GARRAFA	VITALIV	300	R\$ 9,69	R\$ 2.907,00
49	<p>ORÉGANO - ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</p>	UNIDADE	JEITO MINEIRO	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
50	<p>OVOS - OVOS DE GALINHA, HIGIENIZADOS, TENDO PESO UNITÁRIO APROXIMADAMENTE DE 50G, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA.</p> <p>EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO LIMPA E ÍNTEGRA.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS ESCOLAS, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS.</p>	DÚZIA	GRANJEIRO	400	R\$ 13,89	R\$ 5.556,00
51	<p>PÃO TIPO FRANCÊS – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 50 G</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVIOLÁVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE.</p>	KG	DA CASA	230	R\$ 18,39	R\$ 4.229,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: esportes@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

	<p>B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) DIAS.</p>					
52	<p>PÃO DE FORMA - COMPOSIÇÃO OBRIGATORIA: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS, SAL E ÁGUA. COMPOSIÇÃO OPCIONAL: PODEM CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE OS CARACTERIZEM DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS NO ROTULO, ISENTOS DE GORDURAS, TRANS, ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO EXCETO CORANTES NATURAIS. ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS. O PÃO DEVE SER ENTREGUE FATIADO, COM FATIAS DE CERCA DE 25 GRAMAS, 10 CM DE LARGURA, 11 CM DE ALTURA E 1 CM DE ESPESSURA. A COR EXTERNA DO PÃO DEVE SER AMARELADA OU AMARELO-PARDACENTA, E A COR INTERNA (MIOLO) DEVE SER AMARELO-CLARO.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVOLÁVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE.</p> <p>B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO</p> <p>C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 7 (SETE) DIAS.</p>	PACOTE	FINO TRIGO	30	R\$ 8,89	R\$ 266,70
53	<p>PÃO TIPO HOT DOG – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVOLÁVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE.</p> <p>B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) DIAS.</p>	KG	FINO TRIGO	230	R\$ 15,80	R\$ 3.634,00
54	<p>PERA - EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM GRANDE VARIAÇÃO DE TAMANHO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, SEM ODORES ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A GRAMATURA, A DATA DE MANIPULAÇÃO E A DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p>	KG	CEASA	50	R\$ 11,89	R\$ 594,50
55	<p>PERNIL TRASEIRO RESFRIADO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p>	KG	FRICAIRE	100	R\$ 22,40	R\$ 2.240,00
56	<p>PIMENTÃO - GRUPO: RETANGULAR, SUBGRUPO: VERDE, CLASSE 12 (ENTRE 12 E 15 CM DE COMPRIMENTO), SUBCLASSE: 6 (ENTRE 6 E 8 CM DE DIÂMETRO), CATEGORIA I, AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES E LEVES, QUE INVIABILIZAM O CONSUMO DO PRODUTO.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA.</p> <p>B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A GRAMATURA, A DATA DE MANIPULAÇÃO E A DATA DE VALIDADE.</p> <p>C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.</p>	KG	CEASA	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
57	<p>QUEIJO MINA FRESVAL - PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, SEM PARTES MOFADAS OU AMARELADAS.</p> <p>A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR</p>	UNIDADE	DA CASA	55	R\$ 19,89	R\$ 1.093,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: esportes@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO FECHADO POR MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
58	RICOTA - PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, SEM PARTES MOFADAS OU AMARELADAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO FECHADO POR MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	DANUBIO	55	R\$ 12,39	R\$ 681,45
59	SAL - SAL REFINADO EXTRA: APRESENTANDO CRISTAIS HOMOGÊNEOS, DE COLORAÇÃO UNIFORME E COM ADIÇÃO DE IODATO DE POTÁSSIO (CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA). A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO FECHADO POR MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	ALMIRANTE	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
60	SUCO DE FRUTAS SABOR CAJU: CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 9L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	GARRAFA	DA FRUTA	150	R\$ 11,89	R\$ 1.783,50
61	SUCO DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ: CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 4L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE ACORDO COM O FABRICANTE. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	GARRAFA	DA FRUTA	150	R\$ 17,89	R\$ 2.683,50
62	SUCO DE FRUTAS SABOR UVA: CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 5L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE ACORDO COM O FABRICANTE. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	GARRAFA	DA FRUTA	150	R\$ 12,89	R\$ 1.933,50
63	TOMATE - TOMATE COLORIDO, FRESCO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA; GRUPO: REDONDO, COR: MOLHO, CLASSE 65 (ENTRE 6,5 E 7 CM), CATEGORIA I, AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES E LEVES, QUE INVIABILIZAM O CONSUMO DO PRODUTO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A GRAMATURA, A DATA DE MANIPULAÇÃO E A DATA DE VALIDADE.	KG	CEASA	260	R\$ 11,39	R\$ 2.961,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: esportes@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

	C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.					
64	VINAGRE BRANCO– ÁCIDO ACÉTICO, OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. SEM CORANTES E SEM ESSÊNCIAS. SEM A ADIÇÃO DE AÇÚCARES. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS TIPO “PET”, COM VOLUME LÍQUIDO DE 750 ML. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	GARRAFA	ANCHIETA	60	R\$ 2,89	R\$ 173,40

2.2- Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025, Processo Licitatório nº 21/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1- O prazo de fornecimento do objeto registrado será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento, pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento (AF) que será encaminhada por e-mail no endereço eletrônico da detentora do registro de preços, sendo a entrega do produto no seguinte nos locais indicados, conforme AF.

4.1.1- A PROMITENTE FORNECEDORA deverá anotar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita realizada, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o fiscal da Ata de Registro de preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.3- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita entrega do produto ou execução do serviço contratado.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

5.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo PROMITENTE COMPRADOR.

5.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



5.4-O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.5-Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1-Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1-Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2-Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3-Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2-No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.1-No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.3-Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem necessárias.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1-O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1-Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2-Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3-Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4-Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2-Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3-O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4-Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5-O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1-Por razão de interesse público;

7.5.2-A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3-Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES:

8.1-Do Promitente Comprador:

8.1.1-Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

8.1.2-Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

8.1.3-Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

8.1.4-Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

8.1.5-Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

8.2-Da Promitente Fornecedor:

8.2.1-Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

8.2.2-Pagar todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos ofertados;

8.2.3-Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas para habilitação;



8.2.4-Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

8.2.5-O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.2.6-Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

8.2.7-Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1-Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2-Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo PROMITENTE COMPRADOR.

9.3-Da aplicação das penas definidas nas alíneas “II”, “III” e IV” do item 7.1, caberá recurso no prazo definido na lei 14.133/21, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.4-A aplicação das sanções previstas no caput de art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5-É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1-Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: esportes@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

III – Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – Atraso na obtenção da licença ambiental, se for o caso, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.2-O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I – Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II – Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III – Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV – Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V – Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.2.1-O disposto nos incisos II, III e IV deverão observar as disposições do § 3º, do art. 137 da 14.133/21.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1-A FISCALIZAÇÃO da execução da ARP ficará a cargo do fiscal do Contrato designado pelo gestor do contrato a **Sra. Eloisa Jardim Barino Ferraz (Secretária**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: esportes@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Municipal de Educação), que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

11.2-A FISCALIZAÇÃO fica impedida de receber os produtos fora das especificações técnicas emitidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o mesmo.

11.3-A FISCALIZAÇÃO fica impedida, também, de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que, qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

11.4-Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a PROMITENTE FORNECEDORA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

11.5-A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da PROMITENTE FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, os quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ADITIVOS, DA MATRIZ DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1-O contrato regido por este edital poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art.124 da Lei Federal n.14.133/2021.

12.2-Da alocação de Risco.

12.2.1-Matriz de Risco é cláusula contratual definidora de risco e de responsabilidade entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

12.2.2-A Contratante não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é da Contratada, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO, conforme quadro abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Ambos	Reequilíbrio contratual

12.2.3-O termo de risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do empreendimento. O risco é o resultado da combinação entre a probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: esportes@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

probabilidade decorrente de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

12.2.4-A análise dos riscos associados ao empreendimento é realizada com base nas informações da MATRIZ DE RISCO.

12.3-DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.3.1-Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições do Contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2-A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no contrato.

12.3.3-O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.

12.3.4-Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1-Integram esta Ata o edital da Pregão Eletrônico nº 06/2025 para Registro de Preços nº 21/2025 e a proposta da promitente fornecedora.

13.2-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.3-As partes elegem o foro da Comarca deste município como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

GUARARA, 13 de março de 2025.

CÉLIO JOSÉ FERRAZ
CPF 236.726.846-00
Entidade contratante
Contratante

MERCADO E AÇOUGUE
PASSOS LTDA
CPF 090.186.816-79
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF